LEI MUNICIPAL Nº 3.591, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.566, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO- FMHIS
Função: 0016 – Habitação
Subfunção: 0482 – Habitação Urbana
Programa: 0059 – PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Ação: 1158 - CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS
Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações..... R$ 440.000,00
Vínculo: 26697001 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social.

Total do Crédito..... R$ 440.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o art. 1º, superávit do recurso livre - 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE R$ 440.000,00

Total do Crédito..... R$ 440.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 18 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2026.03.18 16:43:32 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se; Publique-se;

Marcos Adriel Hirsch da Silva
Chefe de Gabinete